



**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**MARINHA DO BRASIL**

33/011  
ET-2021/08-04253  
Port30-50

**PORTARIA Nº 249 MB/MD, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.**

Cria o Grupo Técnico de Assessoramento para a "ATCM XLIV", no âmbito da Subcomissão para o Programa Antártico Brasileiro, atribui suas competências e designa sua composição.

**O COMANDANTE DA MARINHA, COORDENADOR DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR (CIRM)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, combinado com os arts. 4º e 6º do Regimento Interno da CIRM, aprovado pela Resolução nº 1/CIRM, de 23 de agosto de 2019, e observando a deliberação constante da Resolução nº 8/CIRM, de 24 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo Técnico (GT) de Assessoramento para a Reunião Consultiva do Tratado da Antártica (ATCM, na sigla em inglês) XLIV, no âmbito da Subcomissão para o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR).

Art. 2º Atribuir ao GT de Assessoramento para a "ATCM XLIV" as seguintes competências:

I - identificar os temas antárticos emergentes, definindo os assuntos prioritários a serem tratados pelo GT;

II - promover abrangente discussão dos temas emergentes prioritários entre as instituições governamentais, a comunidade científica e demais atores com reconhecido conhecimento dos assuntos em questão, a fim de orientar as posições brasileiras nos fóruns antárticos, incluindo a formulação de subsídios para a delegação brasileira; e

III - auxiliar na elaboração de documentos de trabalho e de informação a serem apresentados pela delegação brasileira por ocasião da "ATCM XLIV", os quais também poderão ser submetidos a outras reuniões no âmbito do Sistema do Tratado da Antártica (STA).

Art. 3º Designar os seguintes órgãos para comporem o GT de Assessoramento para a "ATCM XLIV":

61001.007143/2021-60

Continuação da Port Nº 249 /MB/MD/2021, do CM.

I - Coordenador:

Ministério das Relações Exteriores (MRE);

II - Membros:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);

Ministério do Meio Ambiente (MMA);

Ministério do Turismo (MTur);

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

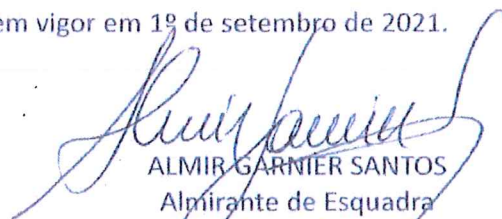
(SECIRM/MB); e

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

(CNPq/MCTI).

Art. 4º O GT poderá, por ocasião de suas reuniões, convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas, especialistas ou personalidades de reconhecido valor profissional, para participarem das respectivas reuniões, como colaboradores e sem direito a voto, para apoiar o Grupo no tratamento de assuntos específicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2021.



ALMIR GARNIER SANTOS

Almirante de Esquadra

Comandante da Marinha

Coordenador da CIRM

BRUNO MENDES DE ARRUDA

Capitão de Corveta (T)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:  
DAdM (BoI MB)  
SECIRM  
Arquivo

61001.007143/2021-60